

2014-0156708-4 SQL/NCRA 0019208700460-1 001. MANUEL ALCANTARA DA SILVA E OUTROS
AUTO DE REGULARIZACAO DE LOTEAMENTO DEFERIDO:
CONFORME LEI MUNICIPAL 11.775/95 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 13.428/02. DEFIRO A REGULARIZACAO DO PARCE-LAMENTO DO SOLO DENOMINADO "JARDIM NELIA IV" COM ACESSO PRINCIPAL PELA RUA ITAJUIBE NO SETOR 192 SP- IT REPRESENTADO NA PLANTA AU N.28/6706/16 (FLS.169 A 171) NOS TER-MOS DA LEI MUNICIPAL N.11.775/95 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N. 13.428/02.

SEL.G
PORTARIA CONJUNTA Nº 003/SEL/SEHAB/2016
A Secretária Municipal de Licenciamento e o Secretário Municipal de Habitação do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO a utilização conjunta do 22º andar do prédio localizado na Rua São Bento, 405 e do prédio da Rua do Boticário, 32, Largo do Paissandu, pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pela Secretaria Municipal de Habitação.

Considerando a necessidade de rateio das despesas de manutenção e conservação dos próprios municipais, proporcionalmente às áreas utilizadas por cada um dos órgãos de administração.

RESOLVEM:
I. As despesas referentes ao custeio de abastecimento de água, gás e de eletricidade, do 22º andar do prédio na Rua São Bento, 405 e do prédio da Rua do Boticário, 32, Largo do Paissandu, serão rateadas em 50% (cinquenta por cento) para cada Secretaria.

II. A Secretaria Municipal de Habitação ficará incumbida das contratações dos serviços descritos no inciso I, devendo a Secretaria Municipal de Licenciamento transferir recursos em até 20 (vinte) dias contados da entrada da comprovação dos gastos comuns, no valor correspondente à sua cota, estabelecida.

III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2016, ficando revogados os efeitos da Portaria CONJUNTA Nº 002/SEL/SEHAB/2016.

MIGUEL BIAZZO NETO
Secretário Municipal de Licenciamento - Substituto
JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA
Secretário Municipal de Habitação
PJB

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

SEGUR-4

DETERMINAÇÃO DO DIRETOR DE DIVISÃO
PROCESSO 2016-0.047.922-3 Rua Frei Gaspar, 367 – No Stop Com. de Peças para Elevadores e Bombas Ltda. Torno nula a publicação do Comunique-se publicado em 07/07/2016.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SGAF - SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SUPERVISÃO DE EXEC. ORÇ. E FINANCEIRA - SEHAB/SGAF-1

MEMO Nº030-A/DTPO-G/2016 / INT.: SEHAB/DTPO-G / Contrato: 014/2010-SEHAB / CONTRATADA: CONSÓRCIO GOMES LOURENÇO / F.M. RODRIGUES / Desp: À vista do que consta neste expediente administrativo, e das manifestações técnicas que acolho, AUTORIZO a adoção do cronograma financeiro de Fl.(s) 27, referente ao Contrato nº 014/2010–SEHAB, firmado com o CONSÓRCIO GOMES LOURENÇO / F.M. RODRIGUES,, para a “Execução de Obras do Programa de Urbanização de Favelas – LOTE 14, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da SEHAB, Integrada pela Superintendência de Habitação Popular - HABI, pelo Programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do Solo – RESOLO”. Em consequência, e com fundamento no Decreto nº 56.779/2016, DETERMINO: 1.) A emissão de Notas de Reserva e Empenho de Recursos, no valor de R\$ 5.000.000,00 sendo: R\$ 3.671.657,68 para o pagamento de serviços e R\$ 1.328.342,32 para o pagamento do reajuste, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO-2016 de Fl.(s) nº 29, em nome da empresa Construtora GOMES LOURENÇO S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 61.069.050/0001-10, onerando a dotação nº 86.14.16.451.3002 1.168.44.90.51.00.03 – E3928 – URBANIZAÇÃO DE FAVELAS – OBRAS DA FAVELA DO BAMBURRAL.

2016-0.102.489-0 / INTI.: SEHAB/DTPM / Contrato: 028/2012-SEHAB / CONTRATADA: Construções e Comércio Camargo Correa S/A. (Líder do Consórcio Águas Limpas) / Desp: Tendo em vista o contido no presente expediente e com base no informado às fl.(s) 308 e 317, ACEITO as justificativas, em cumprimento ao que dispõe o artigo 13 – parágrafo 1º - Decreto nº 56.779 de 22 de janeiro de 2016, combinado com a Cláusula 6º do Contrato.

2016-0.115.005-5 / INTI.: SEHAB/DTPM / Contrato: 028/2012-SEHAB / CONTRATADA: Planova Planejamento e Construções. (Empresa Consorciada: Consórcio Águas Limpas) / Desp: Tendo em vista o contido no presente expediente e com base no informado às fl.(s) 06 e 13, ACEITO as justificativas, em cumprimento ao que dispõe o artigo 13 – parágrafo 1º - Decreto nº 56.779 de 22 de janeiro de 2016, combinado com a Cláusula 6º do Contrato.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

LICITICOM DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI – ME
Nota de Empenho nº 1.113/2016.
I – À vista do contido do presente, aplico à empresa LICITICOM DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI – ME - C.N.P.J.: 23.305.677/0001-33, a penalidade de multa no montante de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), consignado no Anexo da supracitada Nota de Empenho, no percentual de 0,5% (meio por cento) diário, por inexecução total na entrega do objeto pertinente a Nota de Empenho nº 1.113/2016, Processo Administrativo 6210.2016/0000672-6, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02, pela competência delegada através da Portaria nº 100/2016 – HSPM, publicada no D.O.C. de 01 de junho de 2016.II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, restando franqueada a vista os autos; III- Publique-se. IV – Após o decurso do prazo, encaminhe-se a Gerência Técnica Contábil-Financeira para as providências pertinentes.
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
Nota de Empenho nº 730/2016.

I – À vista do contido do presente, aplico à empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - C.N.P.J.: 49.324.221/0001-04, a penalidade de multa no montante de R\$ 221,76 (duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), consignado no Anexo da supracitada Nota de Empenho, no percentual de 0,5% (meio por cento) diário, por inexecução parcial na entrega do objeto pertinente a Nota de Empenho nº 730/2016, Processo Administrativo 6210.2016/0000478-2, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02, pela competência delegada através da Portaria nº 100/2016 – HSPM, publicada no D.O.C. de 01 de junho de 2016. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, restando franqueada a vista os autos; III- Publique-se. IV – Após o decurso do prazo, encaminhe-se a Gerência Técnica Contábil-Financeira para as providências pertinentes.

PHO – PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

Nota de Empenho nº 895/2016
I – À vista dos elementos constantes nestes autos, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 100/16 – HSPM, publicada no D.O.C. de 01 de junho de 2016, à empresa PHO – PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – C.N.P.J. 08.211.767/0001-71 detentora da Ata de Registro de Preço nº 011/2015 – SMS.G, em razão do atraso injustificado na entrega do produto, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 895/2016, a penalidade de multa correspondente a 13% sobre o valor da Nota Fiscal 3.137 com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso. III Publique-se. IV - Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil financeira para as providências pertinentes.

MAJELA HOSPITALAR LTDA
Nota de Empenho nº 903/2016
I – À vista dos elementos constantes nestes autos, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 100/16 – HSPM, publicada no D.O.C. de 01 de junho de 2016, à empresa MAJELA HOSPITALAR LTDA – C.N.P.J. 02.483.928/0001-08 detentora da Ata de Registro de Preço nº 392/2015 – SMS.G, em razão do atraso injustificado na entrega do produto, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 903/2016, a penalidade de multa correspondente a 5% sobre o valor da Nota Fiscal 161.556 com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso. III – Publique-se. IV - Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil financeira para as providências pertinentes.

POLIDERM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – ME
Nota de Empenho nº 335/2016

I – À vista do contido no presente, aplico à empresa POLIDERM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – ME – C.N.P.J. 01.264.836/0001-86, a penalidade de multa no montante de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais) em virtude da inexecução parcial previsto no subitem 6.2.4 do item 6.2 da Cláusula Sexta - PENALIDADES, do Termo de Contrato 433/2015, Nota de Empenho nº 335/2016 do Processo Administrativo 2015.0.331.773-7, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93, e 54 do Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02, pela competência delegada através da Portaria nº 100/2016 – HSPM, publicada no D.O.C. de 01 de junho de 2016. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, restando franqueada vista aos autos. III – Publique-se. IV - Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil financeira para as providências pertinentes.

EC DOS SANTOS COMERCIAL ME
Nota de Empenho nº 660/2016

I – À vista dos elementos constantes nestes autos, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 100/2016 – HSPM, publicada no D.O.C. de 01 de junho de 2016, à empresa EC DOS SANTOS COMERCIAL ME - C.N.P.J. 02.136.854/0001-25, detentora da Ata de Registro de Preço nº 401/2015 – SMS.G, em razão do atraso na entrega do produto, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 660/2016, a penalidade de multa correspondente a 12% sobre o valor da Nota Fiscal nº 5259, com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso. III – Publique-se. IV - Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil financeira para as providências pertinentes.

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Nota de Empenho nº 631/2016,

I – À vista dos elementos constantes nestes autos, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 100/2016 – HSPM, publicada no D.O.C. de 01 de junho de 2016, à empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - C.N.P.J. 73.856.593/0001-66, detentora da Ata de Registro de Preço nº 495/2014-03, em razão da inexecução parcial injustificada na entrega do produto, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 631/2016, a penalidade de multa correspondente a 20% sobre o valor da Nota Fiscal 410.196 com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso. III – Publique-se. IV - Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil financeira para as providências pertinentes.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
COMISSÃO ELEITORAL DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL

A Comissão Eleitoral constituída pelas Portarias nºs. 25/2016-IPREM/SP e 26/2016-IPREM/SP e considerando o resultado divulgado no DOC de 21/06/2016 – Páginas 19 e 20,
RESOLVE: proclamar eleitos os seguintes candidatos:

– DO CONSELHO DELIBERATIVO
SEGMENTO EDUCAÇÃO: Rosalina Rocha de Miranda, na qualidade de Titular e Rosely Ferreira dos Reis, na qualidade de Suplente;

SEGMENTO SAÚDE: Renato Amorim, na qualidade de Titular e Washington Coelho, na qualidade de Suplente;

SEGMENTO OUTRAS SECRETARIAS: André Luiz Coutinho de Souza, na qualidade de Titular e Marcos Antônio Gomes de Freitas, na qualidade de Suplente;

SEGMENTO APOSENTADOS: Luiz Carlos Ghilardi, na qualidade de Titular e Monalisa Pisani, na qualidade de Suplente.

– DO CONSELHO FISCAL

SEGMENTOS SAÚDE E EDUCAÇÃO: Eni Pereira de Souza, na qualidade de Titular e Washington Machado de Oliveira na qualidade de Suplente;

SEGMENTO OUTRAS SECRETARIAS: Agnaldo dos Santos Galvão, na qualidade de Titular e Tânia Cristina de Oliveira, na qualidade de Suplente;

SEGMENTO APOSENTADOS: Viriato Antão Gonçalves Troncoso, na qualidade de Titular e Aléssio Barbosa Júnior, na qualidade de Suplente.

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados: Rosalina Rocha de Miranda, Renato Amorim, André Luiz Coutinho de Souza, Luiz Carlos Ghilardi, Eni Pereira de Souza, Agnaldo dos Santos Galvão e Viriato Antão

Gonçalves Troncoso, para a cerimônia de posse dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, a realizar-se no auditório do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, na data de 29 de julho de 2016, às 10:00 horas.

PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA NA COMARCA DE PARANAÍ – ESTABDO DO PARANÁ

2016-0.153.801*0 – IPREM

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Divisão de Finanças e Contabilidade e da Assessoria Jurídica deste Instituto, as quais acolho, como razão de decidir, e com fundamento no art. 63, da Lei Federal nº 4.320/64, AUTORIZO o Pagamento por Indenização, referente à diligência do Oficial de Justiça, para cumprimento de Carta Precatória na Comarca de Paranaívaí, Estado do Paraná, em favor do Fundo da Justiça do Poder Judiciário – FUNJUS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.303.222/001-50, no valor de R\$ 81,02 (oitenta e um reais e dois centavos);

II – AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho para cobertura das despesas do exercício, onerando a dotação nº 03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.06, respeitando o princípio da anualidade.

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS
PENSÃO

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS

Maria Aparecida Alexandre de Lima – 2016-0.060.442-7; Neuza Bergamine de Oliveira – 2016-0.061.665-4. À vista das informações e com base no inc. I do art. 2º da Lei 15.080/2009, **Defiro** os pedidos, pagando-se as pensões na forma prevista no art. 12, I do mesmo diploma legal.

Ronaldo Afonso Lourenço, Giovane Paiva Lourenço e Pedro de Paiva Lourenço – 2016-0.059.748-0. À vista das informações e com base no inc. I do art. 2º da Lei 15.080/2009, **Defiro** os pedidos, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, II do mesmo diploma legal.

Lindinalva Maria da Silva e Daniel Galdino da Silva – 2016-0.055.738-0. À vista das informações e com base no inc. I do art. 2º da Lei 15.080/2009, **Defiro** o pedido de fls. 01, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, II do mesmo diploma legal. **Congele-se** a cota parte porventura cabente a Daniel Galdino da Silva, até comprovação da alegada invalidez.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - INDEFERIDOS
Custódia Rodrigues Viana – 2015-0.313.656-2. À vista das informações constantes no presente, **Indefiro** o pedido, por não atender ao disposto no inc. II e § 1º do art. 2º da Lei 15.080/2009.

OPÇÃO PELO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS

Alice Coelho Figueiredo – 2016-0.150.603-8; Denise Farage Monteiro – 2016-0.150.582-1; Yoli Neide Nazar Lazzarini – 2016-0.150.567-8. Face as informações e documentos apresentados, **Indefiro** os pedidos, uma vez que não se aplica a paridade para as pensões concedidas a partir de 01/01/2004, exceto se a aposentadoria teve como fundamentação legal o art. 3º da E.C. 47/05 ou E.C. 70/12.
Publicação p 12/11/2016

NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Processo nº 2016-0.144.394-0 - À vista da solicitação do Sr. Dr. Procurador Geral do Município e o que mais destes autos consta, **CONSIDERO AUTORIZADO** , pela competência constante do art. 4º, inc.II do Decreto Municipal nº 48.743/07 e com fulcro no artigo 46 da Lei nº 8.989/79 e artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 48.743/07, o afastamento (sem prejuízo e demais vantagens (do cargo) do procurador do município,**DR. RICARDO FERRARI NOGUEIRA, RF. nº 696.412.51/1**, Diretor do Departamento de Defesa do Consumidor, da Procuradoria Geral do Município, desta pasta, pela participação do FÓRUM DOS PROCONS PAULISTAS, realizado em 24 de junho de 2016, na cidade de Ribeirão Preto-SP.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-121

DEPARTAMENTO FISCAL
ENDERECO: RUA MARIA PAULA 136 SALA 116
PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/FISC/AJ
2016-0.142.336-1 HERBALFIE INTERNACIONAL DO BRASIL LTDA

DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO I, DODECRETO MUNICIPAL N. 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N. 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIAJURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOSDE NEGATIVA.

2016-0.151.562-2 WST DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S/S LTDA

DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO I, DODECRETO MUNICIPAL N. 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N. 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIAJURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOSDE NEGATIVA.

2016-0.151.851-6 MARIA ISABEL PINTO DE ANDRADE DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO I, DODECRETO MUNICIPAL N. 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N. 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIAJURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOSDE NEGATIVA.

2016-0.152.388-9 MARIA LIDUINA SILVA MAGI DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO I, DODECRETO MUNICIPAL N. 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N. 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIAJURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOSDE NEGATIVA.

2016-0.152.564-4 RAIMUNDO JOAO DASMASCENO DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO I, DODECRETO MUNICIPAL N. 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N. 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIAJURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA.

2016-0.152.609-8 LEDA MARIA MEGED BIZE DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO I, DODECRETO MUNICIPAL N. 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N. 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIAJURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOSDE NEGATIVA.

2016-0.152.776-0 TITAN SERVICOS DE MOTOS S/C LTDA EPP

DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO I, DODECRETO MUNICIPAL N. 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N. 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIAJURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOSDE NEGATIVA.

2016-0.152.785-0 ASSIPED ASSISTENCIA PEDIATRICA LTDA

DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO I, DODECRETO MUNICIPAL N. 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N. 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIAJURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOSDE NEGATIVA.

2016-0.153.083-4 JAIR PRADO DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO I, DODECRETO MUNICIPAL N. 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N. 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIAJURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOSDE NEGATIVA.

2016-0.153.499-6 STUDICA BRASIL SOFTWARE EIRELI DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO I, DODECRETO MUNICIPAL N. 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N. 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIAJURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOSDE NEGATIVA.

2016-0.153.785-5 ASSOC.GRAF.APREND.CENTRO OR.RELE ASSIST.SOCIAL DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO I, DODECRETO MUNICIPAL N. 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N. 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIAJURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOSDE NEGATIVA.

2016-0.154.288-3 MARIA APARECIDA DA SILVA MARIA DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO I, DODECRETO MUNICIPAL N. 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N. 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIAJURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOSDE NEGATIVA.

2016-0.155.380-0 INTER GESSOS INSTALACOES LTDA ME

DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO I, DODECRETO MUNICIPAL N. 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N. 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIAJURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOSDE NEGATIVA.

2016-0.155.408-3 MAIS ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA

DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO I, DODECRETO MUNICIPAL N. 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N. 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIAJURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOSDE NEGATIVA.

2016-0.155.410-5 TYPE BRASIL QUALIDADE EM GRAFICA E EDITORA LTDA DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO I, DODECRETO MUNICIPAL N. 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N. 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIAJURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.71